



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

EDITAL

Tomada de Preços n.º 002/2013
Processo Licitatório n.º 004/2013
Data de Abertura do edital: 28/01/2013
Cadastro até o dia: 19/02/2013
Entrega dos envelopes: até as 13h10min do dia 27/02/2013
Horário de Abertura dos envelopes: 13h20min do dia 27/02/2013
Menor preço por item.

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA/SP, sito a Rua Simão de Oliveira, 150, Centro, na Flora Rica, no Estado de São Paulo, CEP 17.870-000, entidade de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 44.925.279/0001-90, através de seu representante legal o Senhor Paulo Rogério Florentino Faria, Prefeito Municipal de Flora Rica, possuidor do CPF n. 092.585.478-61 através da Comissão Municipal de Licitação, nomeada através da Portaria n.º 34 de 03/01/2013, CONVIDA os interessados a participar do certame licitatório, na modalidade de Tomada de Preços, do tipo Menor Preço por Item, descritos no Anexo I que faz parte integrante da presente Tomada de Preços o qual será processado e julgado em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, objetivando a aquisição de Diversos Materiais de Construção. As empresas interessadas em participarem do presente certame deverão se cadastrar até as 16:00 horas do dia 19/02/2013 junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Flora Rica. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas deverão ser entregues devidamente lacrados, até o dia 27/02/2013, às 13h10min, a Comissão Municipal de Licitação, situada a Rua Simão de Oliveira, nº 150 – Centro – Flora Rica – SP. OS envelopes de documentação serão abertos às 13h20min horas do dia 27/02/2013.

DO OBJETO.

2. Aquisição de Diversos Materiais de Construção, tudo de acordo com o anexo I, que será utilizada no Setor de Obras do Município de Flora Rica/SP, de forma paulatina. O proponente vencedor da presente Tomada de Preços deverá se comprometer a entregar a quantidade solicitada, no município de Flora Rica em local indicado pelo responsável.

- 2.1. A administração não terá a obrigação de adquirir a totalidades dos itens nem da quantidade ora licitada. A quantidade será solicitada ao proponente vencedor de acordo com a necessidade da Administração durante todo o ano de 2013.
- 2.2. O transporte das materiais até o Almoxarifado do Município, no seguinte endereço: Rua Simão de Oliveira, 150, Flora Rica/SP, ficará inteiramente a cargo do



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

proponente vencedor. Que deverá entregar a quantidade solicitada em no Maximo 24(vinte e quatro) horas após a solicitação da Administração.

3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será proveniente de recursos próprios. O pagamento será efetuado, na Tesouraria Municipal ou através de depósito em conta corrente ou cheque nominal a empresa vencedora do certame, 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e fatura. Os documentos fiscais ou faturas que apresentarem incorreções serão devolvidos ao emitente e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação.

4. DO REAJUSTE:

Não será permitido reajuste de preços.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1. As despesas provenientes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentárias, assim descritas:

02- PODER EXECUTIVO

02 Administração e Planejamento

01 Gabinete do Prefeito

2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30 – Material de Consumo Ficha 012

02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

2.003 Assistência Comunitária

3.3.90.30 – Material de Consumo Ficha 022

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

2.007 Manutenção dos Serviços

3.3.90.30 – Material de Consumo Ficha 033

04 JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

2.005 Manutenção da Junta de Serviço Militar

3.3.90.30 – Material de Consumo Ficha 029

06 DEPARTAMENTO DE COMPRAS

2.007 Manutenção dos Serviços

3.3.90.30 – Material de Consumo Ficha 043



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.004 Assistência à criança e ao Adolescente
3.3.90.30 – Material de Consumo Ficha 048

02 ASSISTÊNCIA

2.003 Assistência Comunitária
3.3.90.30 Material de Consumo Ficha 054

02 Tesouraria

2.007 Manutenção dos Serviços
3.3.90.30 – Material de Consumo Ficha 066

03 Tributação

2.007 Manutenção dos Serviços
3.3.90.30 – Material de Consumo Ficha 069

04 Contabilidade e Finanças

2.007 Manutenção dos Serviços
3.3.90.30 – Material de Consumo Ficha 074

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01 Ensino Fundamental

2.008 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30 Material de Consumo Ficha 0090

02 Pré Escola

2.009 Manutenção da Pré Escola
3.3.90.30 Material de Consumo Ficha 0105

03 Creche

2.010 Manutenção da Creche Municipal
3.3.90.30 Material de Consumo Ficha 0109

04 Ensino Médio

2.011 Manutenção do Ensino Médio
3.3.90.30 Material de Consumo Ficha 0097



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

06 Educação Física e Desporto		
2.007 Manutenção dos Serviços		
3.3.90.30 Material de Consumo		Ficha 0117
07 FUNDEB- Fundo Nac.Educação Básica		
2.013 Manutenção do Fundeb - 40%		
3.3.90.30 Material de Consumo		Ficha 0126
06 HABITAÇÃO E URBANISMO		
01 Logradouros Públicos		
2.015 Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.3.90.30 Material de Consumo		Ficha 0139
02 Agricultura e Abastecimento		
2.016 Manutenção das Atividades Agropecuárias		
3.3.90.30 Material de Consumo		Ficha 0143
03 Limpeza Publica		
2.015 Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.3.90.30 Material de Consumo		Ficha 0148
04 Serviços Funerários		
2.020 Manutenção Serviços Funerários		
3.3.90.30 Material de Consumo		Ficha 0153
05 Secretaria do Meio Ambiente		
2.017 Manutenção Atividades do Meio Ambiente		
3.3.90.30 Material de Consumo		Ficha 0156
07 SAUDE E SANEAMENTO		
01 Fundo Municipal de Saúde		
2.023 Manutenção das Ações de Saúde		
3.3.90.30 Material de Consumo		Ficha 0163

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

6.1. Só poderão participar da presente licitação as empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado. As empresas que não apresentarem todas as documentações solicitadas ou quando da apresentação as documentações estiverem fora do prazo de validade será automaticamente desabilitada.

6.2. Documentação exigida para cadastramento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

07- DO CADASTRO

Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar até as 16h00min do dia 19 de maio de 2013, os seguintes documentos:

7.1. Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de Identidade dos diretores;
- b) Registro Comercial no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado e do Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

OBS.: A prova de cadastro deve dizer respeito ao objeto licitado, isto é, se o objeto é a prestação de serviços, o licitante deverá ter cadastro no Município de sua sede. Se o objeto for o fornecimento de bens, o licitante deverá ter cadastro no Estado de sua sede. Há correlação direta com a incidência tributária da contratação. O cadastro de contribuintes estadual ou municipal depende do ramo de atividades do licitante. Dessa forma, a apresentação de um, de outro ou dos dois dependerá, exclusivamente, do objeto da licitação.

- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual (completa) e Municipal, da sede ou domicílio da licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
- e) Certificado de Regularidade junto do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF).
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- Lei n. 12.440, de 07 de julho de 2011.

Obs: Os documentos constantes poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos poderão, ainda, ser extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos à verificação de sua autenticidade pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

7.3- O Presidente da Comissão de Licitação ou seu representante emitirá Certidão de Cadastro, sendo que sua cópia deverá vir acompanhada com cópia dos seguintes documentos no envelope N. **001 DOCUMENTAÇÃO**.

7.4 Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.5. Certidão Negativa de Débito (CND) expedida pelo INSS; (§ 3º, Artigo 195 da Constituição Federal);

7.6. Certidão de regularidade para com o FGTS (Lei n.º 8.036/90,

7.7- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- Lei n. 12.440, de 07 de julho de 2011.

7.8- Declarações de acordo com os anexos II a IV do presente edital.

7.9- As empresas deverão estar com as cópias das certidões dentro do prazo de validade, se não serão automaticamente inabilitadas.

ENVELOPE N.º 1 – “DOCUMENTOS”
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2013
PROCESSO N.º 004/2013
ENCERRAMENTO: 27/02/2013 às 13h10min
ABERTURA DOS ENVELOPES: 13h20min do dia 27/02/2013.

7.10. As empresas poderão, durante o processo licitatório, ser representadas por procuradores, desde que apresentem o respectivo instrumento de mandato, anexado no envelope “Documentos”, até a data designada para abertura dos envelopes.

Obs: não serão aceitos quaisquer documentos ou propostas via fax.

8- DA PROPOSTA:

8.1. A proposta não poderá ser preenchida manualmente e nem conter rasuras, devendo ser apresentada em papel timbrado da empresa e/ou digitado o cabeçalho com dados da mesma ou, ainda, carimbado.

8.2. Todas as folhas pertencentes à proposta deverão ser devidamente assinadas.

8.3. Iniciada a abertura do envelope proposta não será admitida qualquer retificação, que possa influir no seu julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

8.4. Não será permitido após a abertura do processo licitatório, ingresso de proponente retardatário.

8.5. A proposta deverá ser apresentada em envelope próprio, lacrado, constando em sua parte externa à identificação do proponente e as demais inscrições, como segue:

ENVELOPE N.º 2 – “PROPOSTA”
TOMADA DE PREÇOS N. 002/2013
PROCESSO N.º 004/2013
DATA DA ABERTURA DO ENVELOPE: 27/02/2013 às 13h20min

8.6. A proposta deverá conter:

- a) valor unitário e total de cada item e valor total da proposta;
- b) nos preços indicados na proposta deverão estar computadas todas as despesas e custos que a compõe;
- c) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação;

8.7. As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão comprovar seu tipo jurídico atendendo a definição da Lei Complementar nº 123/2006, para se beneficiar do critério de tratamento diferenciado e simplificado.

8.8. Com a apresentação da proposta por parte do licitante presume-se como aceito, pelo mesmo, todas as cláusulas e condições constantes do presente Edital, bem como as instruções contidas na Lei n.º 8666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores sendo considerado desclassificado o proponente que não atender as exigências do Edital.

9 DA ABERTURA E JULGAMENTO:

9.1. A abertura dos envelopes documentos dar-se-á no dia 27 de fevereiro de 2013, às 13:20 hs, na sala do Setor de Licitações nesta Prefeitura, localizada no mesmo endereço anteriormente citado no Edital, sendo que na hipótese de estarem presentes todos os licitantes, e os mesmos renunciarem ao direito de recorrer da decisão da fase de habilitação, passar-se-á à abertura dos envelopes proposta na mesma data.

9.2. Caso não estejam presentes todos os licitantes, ou estando presente não renunciarem do direito de recorrer da decisão da habilitação, a Comissão designará nova data para abertura dos envelopes proposta, observando para tanto, o disposto na alínea *a* do inciso I, do Art. 109 e § 6º do mesmo artigo, hipótese em que a comissão e os licitantes presentes deverão rubricar o envelope 01 e os documentos apresentados pelos licitantes, bem como o envelope nº 02 (proposta).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

9.3. No julgamento das propostas serão levados em conta os critérios fixados no Artigo 44 da Lei n.º 8666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

9.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, bem como as que apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis.

9.6. Será considerado vencedor a empresa que oferecer o Menor preço por item.

9.7. Persistindo o empate, o critério será o sorteio.

10. DO CONTRATO:

10.1. O Contrato será firmado em no máximo 02 (dois) dias após a homologação. A recusa da adjudicatária em assinar o contrato no prazo de 02 (dois) dias após a adjudicação, desde que dentro da validade da proposta, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas e, em ocorrendo esta hipótese, fica facultado à Administração, transferir a adjudicação aos demais participantes, nos termos do Artigo 64, § 2º da Lei 8.666/93. Com validade até 31 de dezembro de 2013.

11. DAS SANÇÕES:

11.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) multa por percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do objeto contratado; (Artigo 86, Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores);
- c) suspensão temporária dos direitos de participar em licitações municipais e, ainda, contratar com a municipalidade, por um período não superior a 02 (dois) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Inciso IV, Artigo 87 da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores.

12. DA ENTREGA:

12.1. A entrega se dará em no máximo 24(vinte e quatro) horas após a solicitação, no município de Flora Rica em local determinado pelo responsável indicado pela Administração ou no Almoxarifado Municipal. Obrigando-se o licitante vencedor a entregar a quantidade solicitada. Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital.

13- DAS DEMAIS NORMAS:

13.1.O órgão licitante se reserva do direito de anular ou revogar a licitação, no todo ou em parte, na forma do Artigo 49 da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores..

13.2. O resumo deste edital de Tomada de Preço e seus anexos serão publicados na Folha REGIONAL de Florida Paulista/SP, Diário Oficial, Jornal O Imparcial de Presidente Prudente e no lugar de costume desta prefeitura, cuja cópia será fornecida aos interessados, gratuitamente.

13.3- Maiores informações sobre o presente edital, bem como cópia do mesmo, podem ser obtidos na Prefeitura Municipal de Flora Rica, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura em dia e horário de expediente.

13.4. Fica eleito o Foro da comarca de Pacaembu - SP, Estado de São Paulo, para dirimir dúvida e litígios decorrentes desta licitação.

Flora Rica - SP, 28 de janeiro de 2013.

PAULO ROGERIO FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

Minuta do Contrato Administrativo

Processo nº 004/2013
Tomada de Preços nº002/2013
Menor Preço por item

Termo de contrato administrativo que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Flora Rica e a (Empresa vencedora do certame) _____, através do Processo Licitatório de nº 004/2013, na Modalidade de Tomada de Preços nº002/2013 tendo por objeto a Aquisição de Diversos Materiais de Construção, tudo de acordo com o anexo I do presente Edital que será utilizada no Setor de Obras do Município de Flora Rica/SP.

No dia ____do mês de _____ do ano de 2013, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA, situada na Rua Simão de Oliveira, 150, em Flora Rica-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.925.279/0001-90, representada pelo Prefeito Municipal Paulo Rogério Florentino de Faria, residente e domiciliado na cidade de Flora Rica/SP, sito a Rua São Paulo, 368, Bairro Centro, portador do CPF/MF nº 092.585.478-61 e do RG nº 21.156.666-4/SSP.SP, doravante denominado Contratante, e a _____, inscrita no CNPJ/CPF sob nº _____ com sede na cidade de _____, doravante denominada Contratada, neste ato representado (a) pelo (a) Sr. (a) _____, residente e domiciliado na cidade de _____, sito a _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF/MF _____, resolvem firmar o presente Contrato, regido pela Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, Edital da Presente Tomada de Preços 002/2013, que consta todas as normas e condições para a finalidade que se destina, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Cláusula 1ª - DO OBJETO.

1-1- Aquisição de Diversos Materiais de Construção, tudo de acordo com o anexo I, que será utilizada no Setor de Obras do Município de Flora Rica/SP, de forma paulatina. O



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

proponente vencedor da presente Tomada de Preços deverá se comprometer a entregar a quantidade solicitada, no município de Flora Rica em local indicado pelo responsável.

Anexo I

Item	QUANT.	UNID.	PRODUTO	V. Unt.	Valor Total
01	30	Unid	TUBO DE DESCIDA DE CAIXA DE DESCARGA		
02	30	Unid	CAIXA DE DESCARGA		
03	800	SC 50Kg	CIMENTO		
04	20	Und..	EXTENÇÃO de 10 mt.		
05	60	Br	TUBO SOLDAVEL DE 3/4		
06	40	Unid	TUBO DE COLA 75 gr		
07	300	SC	CAL (Pintura)		
08	40	Unid.	BROXA DE PINTURA		
09	30	Unid.	ROLO DE PINTURA LA DE CARNEIRO		
10	30	Unid.	PINCEL DE 3 POLEGADA		
11	450	SC	CAL HIDRATADO		
12	40	Mil	BLOCOS DE 8 FURO DE 1º LINHA		
13	300	Barra	BARRA DE FERRO 5/16		
14	300	Barra	BARRA DE FERRO 3/16		
15	200	Barra	BARRA DE FERRO 1/4		
16	30	Unid	TORNEIRA 3/4 DE JARDIM		
17	80	Lts	LATA DE LATEX 18 LT		
18	60	GL.	ESMALTE SINTETICO 3.6 LT		
19	23	Barra	TUBO DE SOLDAGEM DE 50 MM		
20	70	Barra	TUBO DE ESGOTO DE 40MM		
21	70	Barra	TUBO DE ESGOTO DE 100 MM		
22	200	KG	ARAME RECOZIDO		
23	400	Und.	TELHAS DE AMIANTO 4MM 2,44 x 0,50-4MM		
24	150	Und.	TELHAS DE AMIANTO 6MM 2,44 x 1,10- 4mm		
25	500	mt	PISO CERAMICO PI 4		
26	150	sc	ARGAMASSA		
27	30	Unid	PORTA LAMINADA		
28	25	Unid	PORTA DE MADEIRA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

29	20	Und.	JANELA DE CORRER 1,5 x 1,00		
30	30	Unid	BATENTE DE 80		
31	60	Unid	DOBRADIÇA		
32	300	Unid	LAMPADA FLUORESCENTE DE 40 W		
33	2500	mt	FIO SOLIDO DE 1.5 MM		
34	2500	mt	FIO SOLIDO DE 2,5 MM		
35	1500	mt	FIO SOLIDO DE 6.0 MM		
36	1500	mt	FIO SOLIDO DE 4,0 MM		
37	100	Kg	Prego 22x42		
38	450	Mt	MANGUEIRA PRETA 3/4		
39	450	Mt	MANGUEIRA PRETA 1/2		
40	70	UND.	REATOR 1X20		
41	70	UND	REATOR 1X40		
42	70	UND.	REATOR 2X20		
43	70	UND	REATOR 2X40		
44	200	UND.	LAMPADA FLUORECENTE 20W		
45	800	MT	FIO SOLIDO 10.0 MM		
46	700	MT	CABO 16.0 MM		
47	70	GL	TINNER 5 LT		
48	70	GL	ÁGUA RAZ 5 LT		
49	50	UND.	FECHADURA		
50	200	BR	FERRO 3/8		
51	15	UND.	CONJUNTO SANITARIO COMPLETO		
52	06	ML	TELHA ROMANA		
53	30	LT	SELADOR ACRILICO 18 LT		
54	70	LT	MASSA CORRIDA 18 LT		
55	30	GL	VERNIZ 3.6 LT		
56	40	LT	TINTA PISO 18 LT		
57	30	UND.	LUMINARIA DUPLA 2X40		
58	30	UND.	LUMINARIA SIMPLES 1X40		
59	1000	MT	FIO PARALELO 2X1.5 MM		
60	1.500	MT	FIO PARALELO 2X2.5 MM		
61	1000	MT	FIO PARALELO 2X4,00		
62	20	UND	CHUVEIR-DUCHA 127 E 220V		
63	100	UND.	TOMADA UNIVERSAL		
64	100	UND.	INTERRUPTOR SIMPLES		
65	60	GL	LATEX 3,6 LT		
66	150	KG	REJUNTE DE 1 KG		
67	600	MT	MANGUEIRA PRETA 1 POL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

68	30	BR	TUBO ESGOTO 50MM		
69	40	BR	CONDUITE DE PVC ¾		
70	30	UND.	TORNEIRA LAVATORIO		
71	30	UND.	TORNEIRA DE PIA		
72	30	UNID.	TORNEIRA DE TANQUE		
73	40	BR	TUBO DE ESGOTO 150MMPVC		
74	100	KG	PREGO 18X24		
75	100	KG	PREGO 18X27		
			TOTAL		

1.2.- A administração não terá a obrigação de adquirir a totalidades dos itens nem da quantidade ora licitada. A quantidade será solicitada ao proponente vencedor de acordo com a necessidade da Administração durante todo o ano de 2013.

1.3- O transporte das materiais até o Almoxarifado do Município, no seguinte endereço: Rua Simão de Oliveira, 150, Flora Rica/SP, ficará inteiramente a cargo do proponente vencedor. Que deverá entregar a quantidade solicitada em no Maximo 24(vinte e quatro) horas após a solicitação da Administração.

Cláusula 2ª - DO PRAZO DA ENTREGA

2.1). A empresa licitante vencedora do presente certame deverá ter a disposição do município a quantidade solicitada, ou colocar a disposição no prazo Maximo 24(vinte e quatro) horas, após a solicitação da administração. Em caso do proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital.

Cláusula 3ª - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1). Fica ajustado o valor total do presente contrato, em R\$ _____(_____).

As despesas provenientes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, assim descritas:

02- PODER EXECUTIVO

02 Administração e Planejamento

01 Gabinete do Prefeito

2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30 – Material de Consumo Ficha 012

02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

- 2.003 Assistência Comunitária
 - 3.3.90.30 – Material de Consumo Ficha 022

- 03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 - 2.007 Manutenção dos Serviços
 - 3.3.90.30 – Material de Consumo Ficha 033

- 04 JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
 - 2.005 Manutenção da Junta de Serviço Militar
 - 3.3.90.30 – Material de Consumo Ficha 029

- 06 DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 - 2.007 Manutenção dos Serviços
 - 3.3.90.30 – Material de Consumo Ficha 043

- 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 - 2.004 Assistência à criança e ao Adolescente
 - 3.3.90.30 – Material de Consumo Ficha 048

- 02 ASSISTÊNCIA
 - 2.003 Assistência Comunitária
 - 3.3.90.30 Material de Consumo Ficha 054

- 02 Tesouraria
 - 2.007 Manutenção dos Serviços
 - 3.3.90.30 – Material de Consumo Ficha 066

- 03 Tributação
 - 2.007 Manutenção dos Serviços
 - 3.3.90.30 – Material de Consumo Ficha 069

- 04 Contabilidade e Finanças
 - 2.007 Manutenção dos Serviços
 - 3.3.90.30 – Material de Consumo Ficha 074

- 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
 - 01 Ensino Fundamental
 - 2.008 Manutenção do Ensino Fundamental
 - 3.3.90.30 Material de Consumo Ficha 0090



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

02 Pré Escola

2.009 Manutenção da Pré Escola
3.3.90.30 Material de Consumo Ficha 0105

03 Creche

2.010 Manutenção da Creche Municipal
3.3.90.30 Material de Consumo Ficha 0109

04 Ensino Médio

2.011 Manutenção do Ensino Médio
3.3.90.30 Material de Consumo Ficha 0097

06 Educação Física e Desporto

2.007 Manutenção dos Serviços
3.3.90.30 Material de Consumo Ficha 0117

07 FUNDEB- Fundo Nac.Educação Básica

2.013 Manutenção do Fundeb - 40%
3.3.90.30 Material de Consumo Ficha 0126

06 HABITAÇÃO E URBANISMO

01 Logradouros Públicos

2.015 Manutenção dos Serviços Urbanos
3.3.90.30 Material de Consumo Ficha 0139

02 Agricultura e Abastecimento

2.016 Manutenção das Atividades Agropecuárias
3.3.90.30 Material de Consumo Ficha 0143

03 Limpeza Publica

2.015 Manutenção dos Serviços Urbanos
3.3.90.30 Material de Consumo Ficha 0148

04 Serviços Funerários

2.020 Manutenção Serviços Funerários
3.3.90.30 Material de Consumo Ficha 0153

05 Secretaria do Meio Ambiente

2.017 Manutenção Atividades do Meio Ambiente
3.3.90.30 Material de Consumo Ficha 0156



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

07 SAUDE E SANEAMENTO

01 Fundo Municipal de Saúde

2.023 Manutenção das Ações de Saúde

3.3.90.30 Material de Consumo

Ficha 0163

Cláusula 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será 30 (trinta) dias após o recebimento dos materiais e apresentação da fatura. O pagamento será efetuado, na Tesouraria Municipal ou através de depósito em conta corrente ou cheque nominal a empresa vencedora do certame.

4.2). Os documentos fiscais ou faturas de serviços que apresentarem incorreções serão devolvidos ao emitente e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação.

Cláusula 5ª - DAS PENALIDADES.

5.1). Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa por percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do objeto contratado; (Artigo 86, Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores);

c) suspensão temporária dos direitos de participar em licitações municipais e, ainda, contratar com a municipalidade, por um período não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Inciso IV, Artigo 87 da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores.

5.2). O valor da multa será automaticamente descontado do pagamento a que o adjudicatário tenha direito, atualizado a data do efetivo pagamento.

5.3). Não havendo a possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa atualizado, deverá ser pago, pelo inadimplente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Flora Rica. Na ocorrência do não pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

Cláusula 6ª - DA RESCISÃO.

6.1). A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto dos Artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

6.2). Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula 7ª - DO FORO COMPETENTE.

7.1). Fica eleito o foro da Comarca de Pacaembu, do Estado de São Paulo, o qual terá jurisdição e competência sobre quaisquer controvérsias do contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual e para único efeito, conjuntamente com as duas (2) testemunhas a seguir, a todo ato presentes para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Flora Rica/SP, _____ de _____ de 2013

Contratantes:

Pref.Municipal de Flora Rica
Paulo Rogério Florentino de Faria
Testemunhas

Contratada

Nome:
RG:

Nome:
RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

ANEXO I (Papel timbrado da empresa participante).
TOMADA DE PREÇOS N. 002/2013.
PROCESSO N. 004/2013.
Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP

Item	QUANT.	UNID.	PRODUTO	V. Unt.	Valor Total	Marca
01	30	Unid	TUBO DE DESCIDA DE CAIXA DE DESCARGA			
02	30	Unid	CAIXA DE DESCARGA			
03	800	SC 50Kg	CIMENTO			
04	20	Und..	EXTENÇÃO de 10 mt.			
05	60	Br	TUBO SOLDAVEL DE 3/4			
06	40	Unid	TUBO DE COLA 75 gr			
07	300	SC	CAL (Pintura)			
08	40	Unid.	BROXA DE PINTURA			
09	30	Unid.	ROLO DE PINTURA LA DE CARNEIRO			
10	30	Unid.	PINCEL DE 3 POLEGADA			
11	450	SC	CAL HIDRATADO			
12	40	Mil	BLOCOS DE 8 FURO DE 1° LINHA			
13	300	Barra	BARRA DE FERRO 5/16			
14	300	Barra	BARRA DE FERRO 3/16			
15	200	Barra	BARRA DE FERRO 1/4			
16	30	Unid	TORNEIRA 3/4 DE JARDIM			
17	80	Lts	LATA DE LATEX 18 LT			
18	60	GL.	ESMALTE SINTETICO 3.6 LT			
19	23	Barra	TUBO DE SOLDAGEM DE 50 MM			
20	70	Barra	TUBO DE ESGOTO DE 40MM			
21	70	Barra	TUBO DE ESGOTO DE 100 MM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

22	200	KG	ARAME RECOZIDO			
23	400	Und.	TELHAS DE AMIANTO 4MM 2,44 x 0,50-4MM			
24	150	Und.	TELHAS DE AMIANTO 6MM 2,44 x 1,10- 4mm			
25	500	mt	PISO CERAMICO PI 4			
26	150	sc	ARGAMASSA			
27	30	Unid	PORTA LAMINADA			
28	25	Unid	PORTA DE MADEIRA			
29	20	Und.	JANELA DE CORRER 1,5 x 1,00			
30	30	Unid	BATENTE DE 80			
31	60	Unid	DOBRADIÇA			
32	300	Unid	LAMPADA FLUORESCENTE DE 40 W			
33	2500	mt	FIO SOLIDO DE 1.5 MM			
34	2500	mt	FIO SOLIDO DE 2,5 MM			
35	1500	mt	FIO SOLIDO DE 6.0 MM			
36	1500	mt	FIO SOLIDO DE 4,0 MM			
37	100	Kg	Prego 22x42			
38	450	Mt	MANGUEIRA PRETA 3/4			
39	450	Mt	MANGUEIRA PRETA 1/2			
40	70	UND.	REATOR 1X20			
41	70	UND	REATOR 1X40			
42	70	UND.	REATOR 2X20			
43	70	UND	REATOR 2X40			
44	200	UND.	LAMPADA FLUORECENTE 20W			
45	800	MT	FIO SOLIDO 10.0 MM			
46	700	MT	CABO 16.0 MM			
47	70	GL	TINNER 5 LT			
48	70	GL	ÁGUA RAZ 5 LT			
49	50	UND.	FECHADURA			
50	200	BR	FERRO 3/8			
51	15	UND.	CONJUNTO SANITARIO COMPLETO			
52	06	ML	TELHA ROMANA			
53	30	LT	SELADOR ACRILICO 18 LT			
54	70	LT	MASSA CORRIDA 18 LT			
55	30	GL	VERNIZ 3.6 LT			
56	40	LT	TINTA PISO 18 LT			
57	30	UND.	LUMINARIA DUPLA 2X40			
58	30	UND.	LUMINARIA SIMPLES 1X40			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141

Email:florarica@ig.com.br

59	1000	MT	FIO PARALELO 2X1.5 MM			
60	1.500	MT	FIO PARALELO 2X2.5 MM			
61	1000	MT	FIO PARALELO 2X4,00			
62	20	UND	CHUVEIR-DUCHA 127 E 220V			
63	100	UND.	TOMADA UNIVERSAL			
64	100	UND.	INTERRUPTOR SIMPLES			
65	60	GL	LATEX 3,6 LT			
66	150	KG	REJUNTE DE 1 KG			
67	600	MT	MANGUEIRA PRETA 1 POL			
68	30	BR	TUBO ESGOTO 50MM			
69	40	BR	CONDUITE DE PVC ¾			
70	30	UND.	TORNEIRA LAVATORIO			
71	30	UND.	TORNEIRA DE PIA			
72	30	UNID.	TORNEIRA DE TANQUE			
73	40	BR	TUBO DE ESGOTO 150MMPVC			
74	100	KG	PREGO 18X24			
75	100	KG	PREGO 18X27			
			TOTAL			

Valor total da Proposta:

Validade da Proposta:

Data

Carimbo

Assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

EXO II (papel timbrado da empresa)

Declaração

Processo n.004/2013
Tomada de Preços n.002/2013

Objetivo: Aquisição de Diversos Materiais de Construção, sob o regime de menor preço por item.

_____, devidamente inscrita no CNPJ
_____, com sede a

_____,
por intermédio de seu representante legal a Sr(a) _____, portador da
Cédula de Identidade RG n.____ e CPF n._____, interessada em participar do processo
Licitação n.º 004/2013 Tomada de Preços n.º002/2013, da Prefeitura Municipal de Flora
Rica/SP, declara que não emprega menor de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvando os menores a partir de
quatorze anos na condição de aprendiz, encontrando-se em situação regular perante o
Ministério do Trabalho, conforme dispõe o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal.

Data

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

ANEXO III (papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

Processo n.004/2013

Tomada de Preços n.002/2013

Objetivo: Aquisição de Diversos Materiais de Construção, sob o regime de menor preço por item.

_____, devidamente inscrita no CNPJ
_____, com sede a

_____,
por intermédio de seu representante legal a Sr(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG n.____ e CPF n._____, interessada em participar do processo Licitatório n.º 004/2013 Tomada de Preços n.º002/2013, da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, Declara sob penas da lei que esta empresa não é considerada inidônea para contratar com a Administração Pública ou que exista fato impeditivo a sua participação em Licitações promovidas pela administração publica de qualquer esfera.

Data

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

ANEXO IV (papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

Processo n.004/2013
Tomada de Preços n.002/2013

Objetivo: Aquisição de Diversos Materiais de Construção, sob o regime de menor preço por item.

_____, devidamente inscrita no CNPJ
_____, com sede a

_____,
por intermédio de seu representante legal a Sr(a) _____, portador da
Cédula de Identidade RG n.____ e CPF n._____, interessada em participar do processo
Licitação n.º 004/2013, Tomada de Preços n. 002/2013 da Prefeitura Municipal de Flora
Rica/SP, Declara sob penas da lei que esta empresa sujeita-se as condições do presente
edital.

Data

Assinatura